



149 Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

149

MS: 15
PROC: 170/91
70

LEI Nº 189, DE 29 DE MAIO DE 1992.

Denomina Praça "DOROTHY HERTEL MONTEIRO" a Praça localizada no Bairro Indaiá, paralela à ponte sobre o Rio Santo Antonio, na Av. Atlântica.
(Autor Ver. Ilson Vitorio de Souza)

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1o.- A Praça localizada no Bairro Indaiá, paralela à ponte sobre o Rio Santo Antonio, na Avenida Atlântica, passa a denominar-se Praça "DOROTHY HERTEL MONTEIRO"
- Art. 2o.- Fica fazendo parte desta lei a justificativa em anexo.
- Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário. Caraguatatuba, 29 de maio de 1992.

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 29 de maio de 1992.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor